



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO EMITIDO PELO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO
(CONTAS DE GESTÃO)

Emitente: Controladoria Geral do Município

Unidade Gestora: Instituto de Previdência dos Servidores de Conceição da Barra

Gestor Responsável: Mário Luiz da Silva Júnior

Exercício: 2024

1. Apresentação

O presente Relatório do Controle Interno (RELUCI) foi elaborado pela Controladoria Geral do Município, em cumprimento à Instrução Normativa nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), bem assim, ao disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal e 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

O escopo da prestação de contas é assegurar a transparência e a responsabilidade dos administradores públicos, sobretudo, promovendo a defesa do interesse público. Por outro lado, afigura-se um direito da população ter acesso à prestação de contas do setor público, para entender com detalhes em qual situação cada verba foi usada.

Nos dizeres de **Hely Lopes Meirelles** (Direito **Administrativo** Brasileiro. 31. Ed. São Paulo, Malheiros, São Paulo): *“O dever de prestar contas é decorrência natural da administração como encargo de gestão de bens e interesses alheios. No caso do administrador público, esse dever ainda mais se alteia, porque a gestão se refere aos bens e interesses da coletividade e assume o caráter de um “múnus público”, isto é, de um encargo para com a comunidade.”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

O objetivo do RELUCI é apresentar a análise da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e previdenciária do Município no exercício de referência, identificando irregularidades que comprometem a legalidade e a eficiência administrativa, assim como, o próprio equilíbrio fiscal.

2. Quadro de Pessoal da Controladoria

A Controladoria Geral do Município de Conceição da Barra conta com a seguinte estrutura de pessoal:

Estrutura Organizacional

Controlador Geral do Município:

THIAGO MAGELA GUIMARÃES

Formação: Advogado

Experiência Profissional: Tendo atuado como Advogado do Sindisbarra, Procurador do Instituto de Previdência, Assessor Jurídico, Controlador Legislativo, Sub Procurador, Chefe de Gabinete, Secretário Municipal de Saúde de Conceição da Barra/ES.

Equipe Técnica:

Auditor Chefe: HERLAN OLIVEIRA DIAS DE FREITAS

Formação: Contabilista

Experiência Profissional: Tendo atuado como Secretário de Finanças, Secretário de Administração, Diretor de Departamento. Servidor Aposentado da Câmara de Pedro Canário-ES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

3. Análise de Conformidade

Da análise do **BALORC - Balanço Orçamentário** - extrai-se que a dotação inicial da receita e a estimativa inicial de despesa foram de **R\$ 22.880.000,00**, conforme definido na Lei Orçamentária Anual.

Analisando o **BALEXOD_E - Balancete de Execução Orçamentária da Despesa**, observa-se que as despesas empenhadas somaram um total de **R\$ 15.111.538,88**. Tal informação confirmada no **BALORC**.

Do valor empenhado no exercício, verificamos que **R\$ 15.075.132,55**, foi considerado pago, ficando um saldo a pagar da ordem de **R\$ 36.406,33**, compondo os Restos a Pagar Processados o montante de **R\$ 79.399,51** e os Restos a Pagar não Processados o montante de **R\$ 3.025,11**, como pode ser observado no **DEMRAPE**.

O patrimônio do órgão apresenta no Ativo Circulante – Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações Temporárias um saldo de **R\$ 68.001.915,80**. Sobre os dados de Caixa e Equivalentes de Caixa e Investimentos e Aplicações, o referido saldo pode ser observado ao se compararem as informações de dois demonstrativos contábeis, o **BALPAT – Balanço Patrimonial** e a **DEMFOCA – Demonstração dos Fluxos de Caixa**.

Da disponibilidade de caixa subtraem-se as obrigações financeiras referentes a Restos a Pagar Processados (**R\$ 79.399,51**), as obrigações financeiras de curto prazo (**R\$ 112.309,89**) e o montante inscrito em Restos a Pagar não Processados (**3.025,11**), de forma que se tem uma disponibilidade de caixa líquida de **R\$ 67.807.181,29**.

Ademais, seguem os principais pontos de controle analisados no exercício, com as respectivas conclusões.

3.1. Contribuições Previdenciárias



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

No aspecto, foi selecionado o seguinte ponto de controle. Registra-se que tal dado engloba as demais UGs, consolidado na UG Prefeitura, porquanto a impossibilidade da cisão do mesmo.

1.2.13	Equilíbrio Financeiro e Atuarial CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998 art. 1º.	Revisão analítica do Balancete	Verificar a manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial no ente que instituir ou mantiver RPPS.	No exercício, ocorreu déficit financeiro previdenciário
--------	--	--------------------------------	--	---

A teor da análise dos dados previdenciários do Ente, inclusive manifestações anteriores do TCE/ES, no exercício em epígrafe, ocorreu déficit financeiro no RPPS, sem qualquer medida administrativa mitigadora, por decorrência, causando a ausência de equilíbrio atuarial e financeiro.

Conclusão: Comprometimento da sustentabilidade do Sistema.

3.2 - Comparação entre Balanço Financeiro e Orçamentário

Em síntese, os Balanços Financeiro e Orçamentário são demonstrações contábeis que comparam receitas e despesas. O Balanço Financeiro mostra a situação real de uma entidade, enquanto o Balanço Orçamentário avalia a gestão orçamentária.

Segundo a Lei nº 4.320/1964, o Balanço Financeiro demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra-orçamentária, conjugados com os saldos em espécie proveniente do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra-orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

O Balanço Orçamentário, definido pela Lei nº 4.320/1964, demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, comparando-as com as suas realizações, bem como indica o Resultado Orçamentário do Exercício.

Através desse balanço podemos verificar o comportamento do orçamento, ou seja, Receita Estimada comparada com a realizada e Despesa Fixada com sua execução. A Despesa Realizada é representada pelo montante empenhado no exercício. Desse confronto resulta o conhecimento do Resultado Orçamentário do Exercício, sob a forma de Superávit ou Déficit Orçamentário.

Pois bem, a análise dos demonstrativos evidencia uma gestão orçamentária equilibrada. A consistência entre os demonstrativos analisados (BALORC, BALEXOD_E, DEMRAP, BALPAT e DEMFCA) reforça a qualidade dos registros contábeis e a conformidade com os princípios da contabilidade pública.

4. Outras Comparações Pertinentes

4.1. Limites Constitucionais

4.2. Despesas com Pessoal (consolidado)

1.4.7	Despesas com pessoal – limite LC 101/2000, arts. 19 e 20.	(Revisão analítica)	Avaliar se os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 LRF foram observados.	No exercício, o limite de gastos com pessoal foi respeitado
-------	---	---------------------	---	---

Percentual consolidado: 47 % da Receita Corrente Líquida (RCL). Limite legal: 54%.

Conclusão: Despesa com pessoal de acordo com a previsão legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA GERAL MUNICIPAL

5. Conclusão

Após análise criteriosa dos demonstrativos contábeis e financeiros, este relatório conclui que as contas do gestor do Instituto de Previdência dos Servidores de Conceição da Barra-ES, referente ao exercício de **2024** devem ser APROVADAS COM RESSALVAS em virtude do déficit financeiro previdenciário.

As irregularidades apontadas comprometem a legalidade, a eficiência e a responsabilidade fiscal da gestão. Outrossim, recomenda-se a adoção de medidas corretivas imediatas ao Gestor atual do Instituto de Previdência dos Servidores de Conceição da Barra, e o encaminhamento deste relatório ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para análise e julgamento.

É o relatório.

Conceição da Barra, 23 de março de 2025.

Thiago Magela Guimarães
Controlador Geral do Município
(Portaria 005/2025)